

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na freguesia de Rio Tinto:

Rua Nossa Senhora do Amparo, Rio Tinto

Na referida artéria deve ser colocado 1 sinal C11a – Proibição de virar à direita, 1 sinal C11b – Proibição de virar à esquerda e 2 painéis adicionais modelo 10a com a seguinte inscrição: “A PESADOS”, conforme planta em anexo a este edital.

Rua Serafim Pereira Coutinho, Rio Tinto

Na referida artéria devem ser colocados 2 sinais C3b – Trânsito proibido a veículos pesados, conforme planta em anexo a este edital.

Rua Padre Manuel Francisco dos Santos, Rio Tinto

Na referida artéria deve ser colocado 1 sinal C3b – Trânsito proibido a veículos pesados, conforme planta em anexo a este edital.

Travessa Serafim Pereira Coutinho, Rio Tinto

Na referida artéria deve ser colocado 1 sinal C11a – Proibição de virar à direita e 1 painel adicional modelo 10a com a seguinte inscrição: “A PESADOS”, conforme planta em anexo a este edital.

Avenida Professor Aníbal Cavaco Silva, Rio Tinto

Na referida artéria deve ser colocado 1 sinal C11a – Proibição de virar à direita e 1 painel adicional modelo 10a com a seguinte inscrição: “A PESADOS”, conforme planta em anexo a este edital.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

GONDOMAR
é Para

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 1 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)



Rua Serafim Pereira Coutinho – Cidade Jovem (Rio Tinto)



- 

MUNICÍPIO DE GONDOMAR